

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1618298954

BRUNO JOSE ARGENTAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
46547489 SSP/SP

CNPJ 382.700.368-70 DATA NASCIMENTO 22/03/1990

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO ARGENTA
O
MARLENE APARECIDA CAET
ANO DA SILVA ARGENTAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04462865430 VALIDADE 06/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 23/09/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1618298954

LOCAL SANTA BARBARA D OESTE, SP DATA EMISSÃO 08/06/2018

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

19573155210
SP933331541

SÃO PAULO

A CÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL
Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque, 24/06/2022

CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, SITA À RUA SÃO PAULO, Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE – SP).

A empresa **CONNECT SERVICES LTDA - ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 30, C.N.P.J. nº 37.581.096/0001-39, representada pelo(a) Sr.(a) Kethlyn Fernanda da Silva, CREDENCIA o(a) Sr.(a) Bruno José Argentão, representante comercial, portador(a) do R.G. nº 46.547.489-5 e C.P.F. nº 382.700.368-70, para representá-la perante a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em licitação na modalidade Pregão nº 03/2022, podendo **FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS E PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS EM TODAS AS FASES LICITATÓRIAS.**

Santa Bárbara D'Oeste, 23 de junho de 2.022.



KETHLYN FERNANDA DA SILVA

SÓCIA GERENTE

1º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
João Gilberto de Souza - Tabelião
Rua Santa Bárbara, 327 - Centro - CEP: 13450-010 - Fone/Fax: (19) 3455-1965

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO A FIRMA DE: ***
(1) KETHLYN FERNANDA DA SILVA
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE: 23/06/2022
OPERADOR: Wanessa Hora: 18:56:04
P: 137 Vir: R\$11,57. C: 339566
Selo(s): 0897AA-279802

Válido somente com o selo de autenticidade





ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"KETHLYN FERNANDA DA SILVA SERVICOS"
CNPJ: 37.581.096/0001-39
NIRE: 3584653661-6

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual a Sra. KETHLYN FERNANDA DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 26/10/1983, empresária, portadora do documento de identidade RG.SSP/SP nº 44.339.615-2, emitido em 21/06/2013 e do CPF nº 325.003.188-77, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, sito à Rua Minas Gerais nº 30, Bairro Vila Brasil, CEP: 13451-077; titular da *Empresa Individual*, que gira nesta praça sob nome empresarial de KETHLYN FERNANDA DA SILVA SERVICOS, estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo à Rua Minas Gerais nº 30, Apto 122, Andar 12, Bairro Vila Brasil, CEP: 13451-077, inscrita no CNPJ sob 37.581.096/0001-39, com um Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3584653661-6.

RESOLVE transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, e nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EMPRESA INDIVIDUAL ora transformada:

Cláusula Primeira - Fica transformada a EMPRESA INDIVIDUAL, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de "CONNECT SERVICES LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Terceira - Altera-se as atividades para: **Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Serviços de pré-impressão; Serviços de pintura de edifícios em geral; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Promoção de vendas.**

Cláusula Quarta - Atualiza- o estado civil da sócia KETHLYN FERNANDA DA SILVA SERVICOS, já qualificada, para DIVORCIADA.

Cláusula Quinta - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

COPIA EXTRAÍDA PELO CARTÓRIO
DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS
SANTA BARBARA D'OESTE - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme
original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP

25 MAR 2022

Válido somente com o selo de autenticação
Valor de cada autenticação R\$ 4,39



Cláusula Sexta – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos Constitutivos da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Sétima – Em decorrência das alterações havidas o administrador aproveita a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas, já com as modificações introduzidas, passando a empresa a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
"CONNECT SERVICES LTDA"
CNPJ: 37.581.096/0001-39

Cláusula Primeira: A sociedade empresária Ltda adotará o nome empresarial "CONNECT SERVICES LTDA".

Cláusula Segunda: A sociedade empresária Limitada terá sua sede localizada à Rua Minas Gerais nº 30, Apto 122, Andar 12, Bairro Vila Brasil, CEP: 13451-077, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições legais vigentes, a empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Terceira: A sociedade Limitada iniciou suas atividades em 01/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O objeto consiste em: *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Serviços de pré-impressão; Serviços de pintura de edifícios em geral; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Promoção de vendas.*

Cláusula Quinta: - O capital social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) representando por 100.000 (DEZ MIL) quotas de valor unitário de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que fica assim distribuído ao sócio:

SÓCIOS	Quotas	Valor R\$	%
KETHLYN FERNANDA DA SILVA.....	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

PROTESTO
Gilberto de Souza - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme
original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP

25 MAR 2022

FOTOCÓPIA EXTRAÍDA PELO CARTÓRIO
DO 1º TABELÃO DE NOTAS E ANEXO
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R\$ 4,39



Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à SÓCIA, KETHLYN FERNANDA DA SILVA, já qualificada acima, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Oitava: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento ou interdição o empresário e continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Santa Bárbara d'Oeste para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de Janeiro de 2022.


KETHLYN FERNANDA DA SILVA
RG SSP/SP 44.339.615-2

FOTOCÓPIA EXTRAÍDA PELO CARTÓRIO
DO 1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme
original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP

25 MAR 2022

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R\$ 4,30



JUCESP

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 DE 10/06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07, DE 29/03/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Kethlyn Fernanda da Silva, RG nº 44.339.615, representante legal da **CONNECT SERVICES LTDA**, CNPJ nº 37.581.096.0001-39, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 03/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Bárbara D'Oeste 24 de junho de 2.022



KETHLYN FERNANDA DA SILVA
SÓCIA-GERENTE

ANEXO VI**EDIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 DE 10/06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07, DE 29/03/2022****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONNECT SERVICES LTDA - ME**, CNPJ nº 37.581.096/0001-39 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Santa Bárbara D'Oeste 24 de junho de 2.022



KETHLYN FERNANDA DA SILVA
SÓCIA-GERENTE

